

DECRETO N° 6175, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior, no valor de R\$ 5.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, Incisos V, VII e XXII e c/c art. 70, Inciso I, alíneas “a” e “c” da Lei Orgânica do Município e com base na Lei n° 3.189, de 10 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2021, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mediante a utilização dos recursos assim indicados:

| | | | |
|-------------------|----------------------------|---|-----------------|
| REFERÊNCIA | 24.004.0006.0181.0380.2713 | MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO DA POLÍCIA CIVIL | |
| | 300000.00 | DESPESAS CORRENTES | |
| | 330000.00 | OUTRAS DESPESAS DECORRENTES | |
| | 339000.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 162 | 0.31100 | CONVÊNIO DE TRÂNSITO - CIVIL | 5.000,00 |
| | | TOTAL | 5.000,00 |

Art. 2° O Crédito Suplementar de que trata o artigo 1° corre à conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 25 de outubro de 2021; 152° ano de Fundação; 87° ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC